

Nº	Comarca	Município	Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo
39	Cambuí	Cambuí	Sede	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	04.661-5	02/04/2021	20/03/1892	Renúncia
40	Divinópolis	Divinópolis	Sede	Ofício do Registro de Imóveis	05.493-2	09/04/2021	20/11/1922	Morte
41	Estrela do Sul	Estrela do Sul	Sede	Ofício do Registro de Imóveis	03.848-9	17/04/2021	14/08/1892	Morte
42	Pitangui	Conceição do Pará	Sede	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	04.175-6	18/04/2021	12/03/1892	Morte
43	Itamoji	Itamoji	Sede	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	04.571-6	19/04/2021	12/07/1939	Morte
44	Mutum	Mutum	Sede	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	04.415-6	20/04/2021	20/12/1912	Renúncia
45	Bicas	Bicas	Sede	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	03.183-1	24/04/2021	15/04/1936	Morte
46	Viçosa	Paula Cândido	Sede	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	05.513-7	02/05/2021	15/03/1892	Morte
47	Belo Vale	Belo Vale	Sede	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	04.907-2	14/05/2021	12/12/1953	Renúncia
48	Açucena	Açucena	Aramirim	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	05.341-3	28/05/2021	22/09/1925	Perda da Delegação
49	Matozinhos	Matozinhos	Mocambeiro	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	05.308-2	28/05/2021	16/12/1975	Perda da Delegação
50	Contagem	Contagem	Sede	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	05.623-4	05/06/2021	31/01/1972	Morte
51	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Sede	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.757-0	08/06/2021	07/03/1892	Renúncia
52	Itajubá	Itajubá	Sede	Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	03.533-7	15/06/2021	21/01/1966	Morte
53	Uberlândia	Uberlândia	Sede	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	05.552-5	20/06/2021	05/02/1930	Morte
54	Pedralva	São José do Alegre	São José do Alegre	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	04.311-7	26/06/2021	15/11/1948	Morte

AVISO Nº 65/CGJ/2021

Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 30 de junho de 2021, com indicação daqueles que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, “extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente”, no caso o Diretor do Foro, “declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”, conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)”, combinado com o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que “o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”, segundo dispõe o § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 80, de 9 de junho de 2009, que “declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça, sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano, publicará a lista geral atualizada dos serviços notariais de registro com vacância declarada no Estado de Minas Gerais, observando-se as regras estabelecidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 80, de 2009 e nº 81, de 2009, e nos termos do § 7º do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO que a lista geral atualizada dos serviços notariais de registro com vacância declarada no Estado de Minas Gerais será elaborada em rigorosa ordem cronológica de vacância, definidora do critério de ingresso (provimento ou remoção) das serventias vagas a serem ofertadas em concurso público, consoante disposto nas Resoluções do CNJ nº 80 e nº 81, ambas de 2009, e conforme § 8º do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, “ficam estabelecidos os dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano como datas de corte para elaboração da lista geral referida no § 7º deste artigo, de forma que as vacâncias ocorridas após essas datas serão incluídas na listagem a ser publicada no próximo semestre”;

CONSIDERANDO as demais disposições contidas no art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 54, de 30 de julho de 2021, que “publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2019, com indicação daqueles que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção)”;

CONSIDERANDO a decisão de perda da delegação aplicada à senhora Flávia Gonçalves de Queiroz, então titular do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Mocambo, Comarca de Matozinhos, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 22/2015, da Direção do Foro da Comarca de Matozinhos, o qual transitou em julgado em 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 19, de 3 de setembro de 2021, que “declara a vacância do Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Mocambo, Comarca de Matozinhos-MG, e designa Tabeliã interina a Sra. Ana Rita de Cássia Maia Muci de Souza para responder pelo serviço”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Anexo do Aviso da CGJ nº 54, de 2021;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - fica publicada a lista geral de vacância, com indicação dos serviços notariais e de registro vagos no Estado de Minas Gerais e que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção), conforme Anexo deste Aviso;

II - a lista geral de vacância encontra-se atualizada até 30 de junho de 2021, na forma do § 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020.

AVISA, ainda, que fica sem efeito o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 54, de 30 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

“Ver o Anexo a que se refere o Aviso nº 65/CGJ/2021 ao final desta publicação.”

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0289152-09.2021.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes